



Prefeitura Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 29

CEP 37294-000 - Japaraíba - MG

LEI Nº 508/93

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CR\$4.400.000,00 (QUATRO MILHÕES E QUATROCENTOS CRUZEIROS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ;

A Câmara Municipal de Japaraíba/MG, aprovou a seguinte lei :

Art. 1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no montante de CR\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos cruzeiros reais), para atender às seguintes dotações do orçamento vigente :

UNIDADE : 2.2 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 03070212.002- Manut. Ativ. Ger. Adm. e Convênio

DOTAÇÕES: 3.1.3.2 - Outros serv. e encargos	800.000,00
3.1.9.1 - Sentenças Judiciárias	70.000,00
3.1.9.3 - Comemorações Diversas	30.000,00
3.2.2.2 - Transf. à PMMG e BEMGE	100.000,00

PROJETO/ATIVIDADE: 15824922.004- Manut. Ativ. Pag. Desp.Previdên.

DOTAÇÃO : 3.1.1.3 - Obrigações Patronais 1.200.000,00

UNIDADE : 2.3.2 - SERVIÇO DE PLANEJ. E CONTABILIDADE

PROJETO/ATIVIDADE: 03080332.008 - Pag. Juros Div. Amort.Dív. Publ.

DOTAÇÕES: 3.2.6.5 - Juros de Outras Dívidas	100.000,00
4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contr.....	400.000,00

UNIDADE : 2.4.1 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO/ATIVIDADE: 08411852.009 - Manut. Ativ.Creches Municipais

DOTAÇÃO : 3.1.2.0 - Material de Consumo 100.000,00

PROJETO/ATIVIDADE: 08411882.010 - Manut. Ativ. do Ensino Regular

DOTAÇÃO : 3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos 500.000,00

PROJETO/ATIVIDADE: 08462282.013 - Manut. Ativ. Gerais de Esportes

DOTAÇÃO : 3.1.2.0 - Material de Consumo 100.000,00

PROJETO/ATIVIDADE: 08482472.015 - Manut. das Ativ. de Cultura

DOTAÇÃO : 3.1.1.1 - Pessoal Civil 200.000,00

PROJETO/ATIVIDADE: 15824922.017 - Pag. de Desp. Previdenciárias

DOTAÇÃO : 3.1.1.3 - Obrigações Patronais 300.000,00

UNIDADE: 2.5.1 - SERVIÇO DE OBRAS E RODOVIAS

PROJETO/ATIVIDADE: 100.70212.027 - Manut. Ativ. do Serv. de Obras

DOTAÇÃO : 3.1.1.1 - Pessoal Civil 500.000,00



Prefeitura Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 29

CEP 37294-000 - Japaraíba - MG

Art. 2º- Será utilizado como recursos à abertura do crédito suplementar mencionado no artigo anterior, o excesso de arrecadação verificado no exercício e considerando sua tendência no exercício.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação .

Mando, portanto, a quem o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Japaraíba, 03 de dezembro de 1.993.

José Eustáquio Borges
Prefeito Municipal